



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6064 - Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019.

Divulgação: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019. **Publicação:** Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 263974

NOTA TÉCNICA 10/2019 PROCESSO 19.0.000097816-0

ASSUNTO: documentação necessária, forma de envio e avaliação para inscrição no Programa Municipal de Distribuição de Insumos do Diabetes (PMDID).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria 664/2019, que regulamenta e define diretrizes para gestão do Programa Municipal de Distribuição de Insumos do Diabetes (PMDID) dos usuários portadores de Diabetes Mellitus da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, a inscrição no PMDID dar-se-á mediante solicitação eletrônica na unidade de Saúde de referência do usuário, a documentação necessária, a forma de envio e a avaliação para inscrição dos pacientes elegíveis no PMDID deverá ser realizada conforme orientações abaixo:

A contar de 15/08/2019 as solicitações serão agendadas via sistema GERCON na unidade de saúde de referência do(a) usuário(a) e nos centros especializados próprios da SMS com o objetivo de incluir o paciente no Programa Municipal de Insumos para o Diabetes (PMDID) na agenda INSUMOS PARA DIABETES;

O solicitante deve preencher de forma adequada/completa os critérios de classificação de risco e descrever integralmente o quadro clínico do(a) usuário(a), garantindo adequada priorização no agendamento. Qualquer profissional poderá incluir a solicitação no sistema, entretanto a requisição deverá vir de médico com CNES vinculado ao SUS;

É de responsabilidade da unidade solicitante verificar a data do agendamento, imprimir o cupom com a data, horário e local da consulta, avisar o paciente e fazer a confirmação no sistema GERCON em até 96h antes da consulta.

Usuários(as) oriundos dos Ambulatórios Hospitalares próprios, conveniados ou contratados do SUS devem se dirigir de posse da solicitação de atendimento à sua unidade de saúde de referência, onde a mesma será inserida no sistema GERCON, sem necessidade de avaliação prévia com médico da unidade de saúde; Neste caso, igualmente a unidade solicitante deverá verificar a data do agendamento, imprimir o cupom com a data, horário e local da consulta, avisar o paciente e fazer a confirmação no sistema GERCON em até 96h antes da consulta;

A agenda INSUMOS PARA DIABETES contempla o máximo de 4 consultas farmacêuticas mensais consecutiva. Caberá ao profissional farmacêutico realizar a alta no sistema GERCON, indicando ao usuário a sua unidade de saúde de referência como executante para as próximas retiradas de insumos.

Nos casos em que for necessária a prorrogação do atendimento acima do número máximo de consultas, caberá ao profissional farmacêutico realizar a alta e nova solicitação de atendimento no sistema GERCON, indicando sua unidade (Farmácia Distrital) como executante, justificando a continuidade do tratamento e indicando no campo UNIDADE BÁSICA DE REFERÊNCIA a unidade de saúde do usuário, para que a prorrogação do atendimento seja avaliada pelo(a) farmacêutico(a) regulador;

Os atendimentos farmacêuticos via sistema GERCON iniciarão a contar de 01/09/2019.

As solicitações realizadas por meio físico serão aceitas e avaliadas até 31/12/2019, a ser entregue no Núcleo expediente à Av. João Pessoa, 325.

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.



[Edição Completa](#)



Imprimir